

EMENDA Nº
(ao PL 8045/2010)

Código de Processo Penal.

Suprime-se o termo “preferentemente entre bacharéis em Direito”, contido no parágrafo único do art. 365, do Substitutivo ao PL 8045/2010.

JUSTIFICAÇÃO

O princípio da isonomia pretende a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de grau, classe, poder econômico ou formação acadêmica, fornecendo o direito de todos ao acesso às funções públicas, abolindo-se os títulos e privilégios hereditários.

O termo “preferencialmente entre bacharéis em direito” limita o acesso e baliza a seleção de candidatos, o que além de prejudicial à administração pública, fere o princípio da isonomia.

Sala de Reunião,

Deputado Subtenente Gonzaga